



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 58

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.



**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE  
ADICIONAL DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria nº 31 de 07 de maio de 2020 que concedeu Adicional de Função – AF1 ao servidor **MILTON MARQUES DIAS** para desempenho de atribuições, além das previstas para o seu cargo efetivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 10 de agosto de 2020.

**ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI**

Diretora Executiva

**VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO**

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

*Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.*